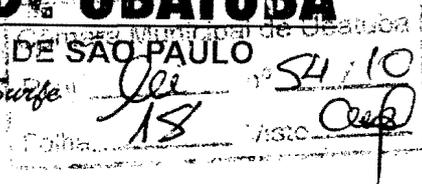




# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Sufite



LEI Nº. 3497 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(Autografo nº. 04/12, Substitutivo nº 01 Projeto de Lei nº. 54/10, do Ver. Adilson Lopes - PPS).

**Autoriza o Executivo a alterar a denominação à Praça da Igreja Católica do bairro Bela Vista.**

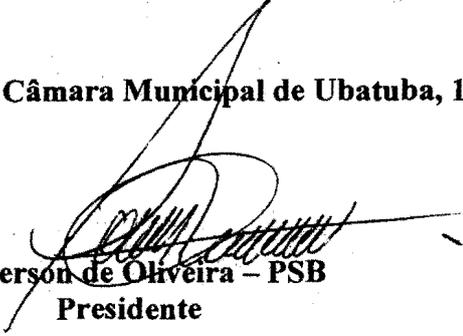
**Romerson de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação de Praça da Igreja Católica, para **Praça João Marcelino dos Santos "João Preto"**, situada no final da Rua Ivo Julio da Silva, no bairro Bela Vista, no Município de Ubatuba.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 16 de março de 2012.

  
**Romerson de Oliveira - PSB**  
Presidente